



PORTARIA CM N.º 05/99

ESTABELECE NORMAS PARA O USO DE TELEFONE AOS SENHORES VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **SÉRGIO ALVES GARCIA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso II da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido aos Senhores Vereadores, que façam uso somente do telefone que se encontra instalado na Sala dos Vereadores.

I – Que o uso deste, seja somente no momento que desempenham sua função de vereador.

II – Fica vedado o uso do telefone por terceiros sem a presença do vereador responsável.

Art. 2º - Fica estabelecido aos funcionários, o uso do telefone somente para assuntos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Toda ligação telefônica será concretizado somente via telefonista desta Casa, e com prévia anotação caracterizando o número da ligação, cidade o destinatário e nome do responsável.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 02 de setembro de 1999.


Sérgio Alves Garcia

- Presidente da Câmara -